

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL – SU-GESTÃO

Contratada: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A  
CNPJ: 60.166.832/0001-04  
TC nº: 35/sme/codae/2017  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 28/06/2022, PAG.100.  
6016.2019/0025030-1 (processo inexistente).

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/SME/2022

6016.2021/0104519-3 - TERMO DE CONTRATO Nº 16/SME/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.078.848/0001-10. OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à adequação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. LOTES 1, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por dos Lotes 11 e 13, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 21/06/2022 com término em 05/07/2022, bem como os ajustes no Lote 11, com a redução de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento) e supressão de 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) dos serviços contratuais iniciais, bem como a inclusão de serviços extracontratuais correspondente a 2,18% (dois inteiros e dezoito centésimos por cento) e, a extensão de serviços em 0,36% (trinta e seis centésimos por cento), e no Lote 13, a redução de 1,21% (um inteiro e vinte e um centésimos por cento) e supressão de 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) dos serviços contratuais iniciais, bem como a inclusão de serviços extracontratuais correspondente a 4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento) e, a extensão de serviços em 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento). Com os ajustes, o novo valor total contratual passará a ser de R\$ 341.020,48 (trezentos e quarenta e um mil vinte reais e quarenta e oito centavos), com decréscimo de R\$ 2.914,33 (dois mil novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), ou seja, 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) de decréscimo total em relação ao valor total inicial do Contrato. VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 341.020,48 (trezentos e quarenta e um mil vinte reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3025.2.878.3.3.90.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 20/06/2022. VIGÊNCIA: 15 dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, Coordenadora da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Jorge Luiz Lopes dos Santos, procurador da empresa RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### SME/COSERV

6016.2022/0072031-0 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de 5 (cinco) veículos seminovos (até 3 anos de uso), com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados ao transporte de pessoas, para apoio às suas atividades técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme parâmetros estabelecidos no CadTerc - Pregão: 37/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 065736480), a homologação do Pregão 37/SME/2022 (SEI 066162419) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa META TRANSPORTES EIRELI EPP - CNPJ: 64.059.041/0001-36, para prestação de serviços de transporte mediante locação de 5 (cinco) veículos seminovos (até 3 anos de uso), com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados ao transporte de pessoas, para apoio às suas atividades técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme parâmetros estabelecidos no CadTerc por 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 32.738,50 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 392.862,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, indicada na Nota de Reserva 32.786/2022 (SEI 066323209). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERV/DIAL/ZELADORIA (SEI 066357486).

##### CONVOCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **SHA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato nº 73/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx".

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2020/0036918-0 R\$ 552,59 15/07/2022

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/ SME

##### DESPACHO DA COORDENADORA

6016.2022/0037138-2 – SME/COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Contratação de instituição para realização de Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações desta SME/COGEP em doc SEI 065169380, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc SEI 065961226, que acolho, com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, **AUTORIZO**, mediante a apresentação da documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, inscrita no CNPJ sob nº 33.641.663/0001-44, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados e toda a logística necessária à realização dos

Concursos Públicos de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Classe dos Docentes, da carreira do magistério municipal, do Quadro do Magistério Municipal, dos Quadros dos Profissionais de Educação, nos prazos, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência (SEI 062717261) e Proposta (SEI 064699362), mediante a cobrança de taxa de inscrição direta dos candidatos, no valor de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), portanto, sem dispêndio de verba municipal. II. Publique-se. III. Encaminhe-se a SME/COMPS/NCON – Núcleo de Contratos, para formalização do Termo de Contrato.

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### CODAE-GABINETE

Processo nº 6016.2021/0133295-8  
Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL  
Interessado: SME/ COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

Contratada: Intermodal Brasil Logística Ltda - IBL  
CNPJ: 03.558.055/0001-00  
Contrato: 15/SME/CODAE/2020

I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2022001079 no valor de R\$ 2.809,35, emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa.

II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006.

III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

#### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 10/02/2022, PAG. 66

##### CONVOCAÇÃO

Fica convocada a cooperativa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato. A contratada, para a retirada da nota de empenho e para a assinatura de contrato deverá apresentar documentos que demonstrem a sua regularidade fiscal, conforme item 8.4 do Edital e item 10.1 do Anexo V da Minuta do termo de Contrato do Edital nº 60/SME/2021, bem como documento que comprove não possuir pendências junto ao CADIN Municipal; sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei. Os documentos deverão ser entregues junto à SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 26º andar, Centro, São Paulo, SP, dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo estabelecido nesta convocação.

#### COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJÁI

CNPJ: 85.789.782/0001-42  
CONTRATO Nº 03/SME/CODAE/2022  
Açãoamento da ARP nº 18/SME/CODAE/2021 - Aquisição de 2.109.000 quilos de ARROZ PARBOILIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1 - LOTE 2 (100%), destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta, mista e rede parceira do Programa de Alimentação Escolar (PAE).

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 24/SME/2022

6016.2022/0041438-3 - OBJETO: Aquisição de PEIXE CONGELADO - FILÉ DE PESCADA SEM PELE, destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta e mista do Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de São Paulo.

##### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, vem por meio desta publicação fazer constar o Edital da Consulta Pública nº 24/SME/2022, visto que, por um lapso não houve a inclusão do documento.

Para busca no site citado, entrar em busca, no status "em andamento" e indicar como data da abertura da sessão pública, a data de 01/07/2022 (data da divulgação da 1ª abertura). O edital será encontrado no evento de retificação de 06/07/2022.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 08/07/2022, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e na COMPS/NLIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### CODAE-GABINETE

6016.2022/0060457-3  
INTERESSADO: Terrão Comércio e Representações Eireli - CNPJ nº 64.088.214/0001-44  
ASSUNTO: Petição Administrativa - penalidade de multa aplicada no processo SEI nº 6016.2019/0022085-0

À vista dos elementos que instruem este processo nº 6016.2022/0060457-3, notadamente as manifestações de CODAE (064699549) e da Assessoria Jurídica (065090611) desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER, porque encerrada a instância administrativa, a manifestação apresentada por TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 64.088.214/0001-44, para que fosse revista a decisão proferida em doc. 061847780 do processo 6016.2019/0022085-0, publicada no Diário Oficial da Cidade de 28.04.2022, a qual negou provimento ao recurso por ela oferecido.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2021 DE 02/09/2021 – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

PROCESSO: SEI Nº 6016.2021/0080894-0 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Nova – SE ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM CRETARIA - CNPJ: 61.699.567/0033-70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.3.3.50.39.00.00 OBJETO: Termo de Aditamento nº 003/2022 - DATA DA LAVRATURA DA PARCERIA: 22/06/2022 VIGÊNCIA DA PARCERIA: 03/09/2021 a 02/09/2026 VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 4.894.546,54 SIGNATÁRIOS:

Ronaldo Ramos Laranjeira – PARCEIRA

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### SME/COSERV

6016.2021/0076474-9 - VIDA SERV – SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 02.164.152/0001-55 - Aplicação de penalidade – Multa - JUNHO/2021 - Contratação, em consequência de

rescisão contratual, por Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/SME/2020, da empresa VIDA SERV – SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos CEIs e CEMEIs da SME de São Paulo – Lote 01 - Termo de Contrato: 20/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECOM - Limpeza (SEI 065955493) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 066073438), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 5.451,57 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com base no Termo de Contrato nº 20/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI 050446751. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### SME/COSERV

6016.2020/0106784-5 - VERSSATPREST – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI (EPP) - CNPJ: 14.444.091/0001-69 - Aplicação de penalidade – Multa - NOVENEMBRO/2020 - Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, portaria e brigada nas dependências dos CEUs da SME - LOTES 05 e 06. - Termo de Contrato: 413/SME/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECOM - Vigilância (SEI 056911713) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 066126852), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 66.127,97 (sessenta e seis mil cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), com base no Termo de Contrato nº 413/SME/2020 e nos cálculos referidos no SEI 038490774. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

##### CONVOCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.558.055/0001-00, Contrato nº 15/SME/CODAE/2020, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2021/0099821-9 R\$ 31,76 11/07/2022

##### CONVOCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **V. AMARAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.931.635/0001-26, Contrato nº 23/SME/CODAE/2022, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2022/0034558-6 R\$ 2.354,56 11/07/2022

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2022/0031915-1  
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ASS.: - MULTA CONTRATUAL - PLANILHA DE CÁLCULO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULORES DE MIRACATU - ABAM  
CNPJ: 44.306.157/0001-15  
TC nº 51/SME/CODAE/2019

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 064198920 e 064243530, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 065515299, que acolho, **APLICO** à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 065325620.

II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

##### CONVOCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **SERBOM ARMARZÊNS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.628.604/0001-40, Contrato nº 61/SME/CODAE/2018, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação

**Escolar**, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2021/0107411-8 R\$ 13.196,34 11/07/2022

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### SME/COCEU

6016.2022/0059442-0 - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/NTAA (documento SEI nº 064487405) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 066449243) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, **AUTORIZO**, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa: Ana Francisca do Carmo 02299980890 - CNPJ: 30.813.769/0001-90, para a realização de 6 (seis) apresentações artísticas: "Brincadeira vai, Música vem!", integrando a programação Artística e Cultural dos CEUs, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 41.119/2022 (documento SEI nº 066217237). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/NTAA (SEI 064487405).

##### CONVOCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Fica a empresa **SERBOM ARMARZÊNS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.628.604/0001-40, Contrato nº 61/SME/CODAE/2018, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2021/0107194-1 R\$ 2.495,18 11/07/2022

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### SME/COCEU

6016.2022/0059438-1 – SME-COCEU – Licitação: Inexigibilidade – Apresentação Artística e Cultural dos CEUs. – Recreio nas Férias Julho/2022

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/NTAA (documento SEI 064486823) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI 066440381) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PRO-ART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, **AUTORIZO**, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de TRAPICHE – PRODUCOES CULTURAIS LTDA., CNPJ: 13.419.087/0001-88, para a realização de 1 (uma) apresentação artística "A borboleta sem asas - O Musical infantil", integrando a programação Artística e Cultural do Recreio nas Férias Julho/2022, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), onerando a dotação: 16.10.12.122.3010.4.303.33903900.00., indicada na Nota de Reserva nº 41.319/2022 (documento SEI 066279187). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/NTAA (SEI 064486823).

#### DESPACHO DA COORDENADORA

##### CODAE-GABINETE